

TC 022.740/2010-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Responsáveis: J O de Queiroz Filho - Comercio (03.670.905/0001-67); Maria da Conceição Santiago Almeida (067.421.143-04); Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA (06.769.798/0001-17); Prisma Consultoria Em Engenharia Civil Ltda (04.951.173/0001-46); Raimundo Avelar Sampaio Peixoto (019.128.874-87)

Interessado: Ministério da Saúde

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Maria da Conceição Santiago Almeida, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-MA para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 30 de junho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator